



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 499/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 452/2018**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de Novembro de 2018, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 452/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Novembro de 2018.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

Publicado no *Diário Oficial Municipal*
Nº *1636*
De *06* / *11* / *2018*

FRB/ADM

www.candoi.pr.gov.br